



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO N ° 073, de 15 de setembro de 2022

"Estabelece regras para as datas entre 15/09/2022 a 18/09/2022 no Município de Brazópolis e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a circulação em locais públicos de bebidas em embalagens de vidro, mesmo que vazios (conforme já previsto no Decreto nº 50/2017 - Publicado no Site do Município);

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brazópolis, 15 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

PUBLICADO EM:
15 / 09 / 2022